



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, atento o Estado de Alerta e de Emergência decretado por força da Pandemia da COVID-19, realizada no dia 29 de maio de 2020 (3 de abril de 2020), tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou a constituição do Grupo de Gestão do Plano de Contingência

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou cancelar:

A realização das provas de conhecimento agendadas para o dia 12.março.2020;

Remarcar as mesmas para os dias 14 e 15 de abril de 2020

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que recomendou a todos os colaboradores do grupo autárquico cujo cônjuge ou equiparado(a) seja profissional de Saúde e/ou agente da Proteção Civil que, em caso de decisão de acompanhamento de filhos menores de 12 anos a partir da próxima segunda-feira, o façam por forma a garantir que sejam garantidos os meios humanos para o pronto-socorro e assistência devida e atempada à população do nosso Concelho

Ratificar o Edital exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou temporariamente:

- Encerramento ao público das instalações municipais nomeadamente:

- Equipamentos mecânicos de mobilidade (Funiculares e Elevadores)

- Encerramento dos acessos ao Mercado Municipal exceto Porta Principal, sendo a entrada com limitação de frequência a 100 pessoas em simultâneo.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Encerrar os elevadores dos silos municipais, sendo possível aos cidadãos de mobilidade reduzida contactar 275 336 787, solicitando a sua abertura

ratificar o Edital exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou temporariamente:

- Encerramento ao público das instalações municipais nomeadamente:

- Edifício Paços do Concelho;
- Balcão Único;
- Urbanismo;
- Serviço de Ação Social, Cultura e Educação;
- Espaço "Tecer";
- Centro de Ativ'ldades;
- Biblioteca Municipal;
- Auditório Municipal;
- Piscina Municipal;
- Posto de Turismo;
- Museus, Galerias de Arte/Exposição;
- Complexo Desportivo da Covilhã (sala de ginástica e balneários);

Com exceção das seguintes instalações:

- Mercado Municipal;
- Central de Camionagem;
- Silos-Auto Municipais;
- Complexo Desportivo (espaços exteriores/ar livre);
- Cemitério Municipal.
- Limitação do acesso ao Condomínio Associativo aos dirigentes das coletividades e associações ali existentes;
- Não obstante o encerramento do atendimento público presencial, os colaboradores permaneceram nos respetivos serviços, privilegiando-se o contacto via telefone, apresentação de requerimentos através do balcão único on-line e por via postal;
- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município e a não prestação de apoios e concessão de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao município;
- Cancelamento das cedências já autorizadas e de novas cedências de transporte em viaturas municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Reduzir ao mínimo indispensável as interações dos serviços municipais com entidades externas nomeadamente em deslocações dentro do concelho ou realização de reuniões não urgentes;
- Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, devendo adotar as medidas previstas pela Direção Geral de Saúde em matéria de comunicação no que concerne a eventuais episódios de contágio em que estejam envolvidos, nomeadamente suspendendo a marcação de reuniões de trabalho, convocatórias, audições, entrevistas, salvo avaliação superior, atempada, quanto à sua natureza e urgência.

As presentes determinações tem eficácia imediata permanecendo pelo período de tempo que se revelar necessário para assegurar os fins em vista, sendo reavaliadas periodicamente, podendo ser modificadas a todo tempo em função da evolução da situação

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou, no domínio da organização de cada uma das unidades orgânicas, o respetivo Vereador, dirigente ou equiparado:

- Identifique os trabalhadores de risco, para ser emitida declaração do médico da medicina no trabalho;
- Identifiquem os trabalhadores considerados essenciais para o funcionamento dos serviços;
- Elaborem escalas de serviço para assegurar de forma rotativa a presença física nos serviços no mínimo de um trabalhador;
- Proponham e solicitem as ligações seguras para teletrabalho;

A todos os colaboradores inseridos no universo anterior serão aplicadas as regras do teletrabalho, em termos de renumeração

Os trabalhadores que estão inseridos na medida de apoio à família, devem fazer chegar via e-mail aos Serviços de Recursos Humanos, para recursos.humanos@cm-covilha.pt, o modelo anexo acompanhado de declaração da entidade empregadora dos cônjuges ou equiparados, que ateste que não estão a usufruir da mesma medida. Estão isentos de anexar esta declaração, os trabalhadores que sejam cônjuges ou equiparados de agentes da proteção civil, bastando para o efeito referir tal facto no modelo obrigatório

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.maio.2020, com base na proposta apresentada pelo Gabinete de Proteção Civil Municipal, a implementação das seguintes medidas excecionais e temporais:

A) SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- 1) Mantem-se encerrados por tempo indeterminado e sujeitos a reavaliação oportuna, os seguintes equipamentos públicos:
 - PISCINAS MUNICIPAIS
 - ESPAÇO “TECER”



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- POSTO DE TURISMO
 - CENTRO DE ATIVIDADES
 - SANITARIOS PUBLICOS
 - PARQUES INFANTIS
 - EQUIPAMENTOS Mecânicos DE MOBILIDADE (Funiculares e Elevadores) – Mantem-se o encerramento dos acessos do Mercado Municipal exceto Porta principal, sendo a entrada com limitação de frequência a 100 pessoa em simultâneo e os elevadores dos silos municipais, sendo possível aos cidadãos de mobilidade reduzida contactar 275336787, solicitando a sua abertura.
- 2) COMPLEXO DESPORTIVO – Mantem-se o encerramento pelo tempo que perdurar a sua utilização pelos meios de saúde e socorro.
- 3) CONDOMINIO DO ASSOCIATIVISMO – Mantem-se a limitação do acesso, apenas permitido aos dirigentes das coletividades e associações ali existentes, com o cumprimento das regras estabelecidas pela Direção Geral de Saúde, designadamente, o uso de máscaras e o distanciamento social de 2 metros.
- 4) Mantem-se em funcionamento com novas condições de acesso, designadamente, o uso obrigatório de máscara, higienização e limpeza e desinfeção de mãos:
- CENTRAL DE CAMIONAGEM
 - SILOS-AUTO MUNICIPAIS
 - CEMITÉRIOS
 - MERCADO MUNICIPAL, com controlo de temperatura e sem registo
- 5) Determina-se a reabertura dos seguintes Espaços Municipais, a partir de 18 de maio de 2020:
- BALCAO ÚNICO
 - BIBLIOTECA MUNICIPAL
 - JARDIM DAS ARTES

Condições de Acesso:

1. BALCAO UNICO – 9h-12h30 / 14h-16h30 (segunda a sexta-feira)
 - a. Abertura ao público com atendimento presencial, no interior no máximo 5 cidadãos [no tratamento dos assuntos será dada prioridade aos contactos estabelecidos por telefone ou via e-mail]
 - b. Atendimento apenas por marcação (prioritário)
 - c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
 - d. Desinfeção das mãos
 - e. Controlo da temperatura, sem registo
 2. BIBLIOTECA MUNICIPAL – 9h30 / 12h30 – 14h00 / 17h00 (segunda a sexta-feira)
 - a. Abertura ao público com limite de utilizadores
 - b. Utilização limitada a 15 cidadãos
 - c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
 - d. Desinfeção das mãos
 - e. Higienização e limpeza
 - f. Controlo da temperatura, sem registo
- 6) Determina-se a reabertura dos seguintes Espaços Municipais, a partir de 25 de maio de 2020:
- EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO
- MUSEU DE ARTE SACRA
- GALERIA EXPOSIÇÃO TINTURARIA
- URBANISMO
- ARQUIVO MUNICIPAL

Condições de Acesso:

1. EDIFÍCIO DOS ESPAÇOS DO CONCELHO - 9h/12h30 – 14h/17h30 (segunda a sexta-feira)
 - a. Abertura ao público com atendimento presencial, no interior no máximo 5 cidadãos [no tratamento dos assuntos será dada prioridade aos contactos estabelecidos por telefone ou via e-mail]
 - b. Espaço Cidadão e Balcão do Empreendedorismo – das 9h às 12h30
 - c. Atendimento apenas por marcação (prioritário)
 - d. Uso obrigatório de máscara ou viseira
 - e. Desinfeção das mãos
 - f. Controlo da temperatura, sem registo
2. SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sexta-feira)
 - a. Atendimento apenas por marcação
 - b. Uso obrigatório de máscara ou viseira
 - c. Desinfeção das mãos
 - d. Controlo da temperatura, sem registo
3. URBANISMO (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sexta-feira)
 - a. Atendimento apenas por marcação
 - b. Entrega de documentos no Balcão Único - das 14h às 16h30
 - c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
 - d. Desinfeção das mãos
 - e. Controlo da temperatura, sem registo
4. MUSEU DE ARTE SACRA - 14h00 / 18h00 (terça-feira a domingo)
5. GALERIA EXPOSIÇÃO TINTURARIA - 14h00 / 18h00 (terça-feira a domingo)
6. ARQUIVO MUNICIPAL (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sexta-feira)
- 7) Determinações específicas de funcionamento, com início a 18 de maio de 2020:
 1. CEMITÉRIOS
 - a. Horário:
 - Horário de abertura - das 08h00 às 17h00, de segunda a domingo
 - b. Funerais:
 - i. Limite máximo de 1 pessoa por cada 20m², no interior do cemitério
 - c. Condições de Acesso do Público
 - i. Distanciamento social de 2 metros
 - ii. Utilização de máscara ou viseira
 - iii. Não partilha de material de limpeza
 2. FEIRAS E MERCADOS
 - Produtos Alimentares e Agrícolas



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- I. Limite máximo de 1 pessoa por cada 20m²
- II. Uso obrigatório de máscara ou viseira
- III. Desinfecção das mãos
- IV. Limitação de 2 ocupantes por banca
- V. Distanciamento social de 2 metros

3. Retalho, Grossistas ou Mercados das Freguesias

- Abertura prevista para 01.06.2020, com implementação das regras da Direção Geral de Saúde da competência do Presidente da Junta de Freguesia

B) SERVIÇOS EXTERNOS - CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA e ATL's

- a) Creches - Abertura prevista para 18.05.2020, com apoio à família, e 01.06.2020 - deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).
- b) Atl/s - Abertura prevista para 01.06.2020 - deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência. (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).
- c) Jardins de Infância - Abertura prevista para 01.06.2020 deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência. (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).

C) MANUTENÇÃO das PROIBIÇÕES/CANCELAMENTOS

- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município
- Cancelamento de concessões de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao município.
- Cancelamento das cedências já autorizadas e de novas cedências de transporte em viaturas municipais
- Suspensão do carregamento dos títulos de transportes públicos no âmbito do Cartão Social Municipal

D) RECURSOS HUMANOS

1. Manter e privilegiar a adoção do regime de Teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, independentemente do vínculo laboral, e sejam superiormente validado.
2. Manutenção do trabalho realizado com equipas em espelho.
3. Distribuição dos meios de EPI (S) – 1 Viseira e 2 Mascaras reutilizáveis por trabalhador:

Os diferentes tipos de EPI a usar devem ter em linha de conta as funções ou tarefas realizadas pelos trabalhadores, em conjunto com as orientações dadas pelo Governo e pela Direção Geral de Saúde, propondo-se assim:

a) Trabalhadores em Transito (Máquinas e Viaturas Municipais)

Distanciamento Social - 2 metros (caso seja necessário um ocupante à frente e outro atrás); Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais assim como Máquinas e Viaturas estão dotadas desse mesmo Gel); Uso de Máscara (caso seja um Veículo de dois lugares e onde seja imperativo a presença de dois trabalhadores).

b) Trabalhos realizados no interior:

a. Atendimento ao público



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Distanciamento Social - 2 metros; Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais estão dotadas desse mesmo Gel); Caso o atendimento seja feito com acrílico a separar do público será suficiente o uso de máscara; Caso o atendimento seja feito sem acrílico a separar o público é proposto o uso de máscara e viseira.

b. Serviços Administrativos

Distanciamento Social - 2 metros; Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais estão dotadas desse mesmo Gel); Se não for possível cumprir o distanciamento social, é proposto o uso de máscara.

Serão ainda entregues nos serviços do Balcão Único, Expediente Geral e Arquivo Documental, Biblioteca Municipal, Receção do Edifício dos Paços do Concelho, Urbanismo, Fiscalização Municipal, Serviço de Ação Social e GAP-Gabinete de Apoio ao Presidente, luvas descartáveis cuja responsabilidade de gestão de stock é do respetivo responsável de serviço.

4. Mais se determina:

- a.** Manter a comunicação funcional prevista no Despacho n.º 29/2020, no âmbito da organização de cada uma das unidades orgânicas, identificando-se perante o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos o caso concreto de cada um dos trabalhadores em funções.
- b.** A reafectação de trabalhadores, mediante informação prévia do respetivo superior hierárquico, nas situações em que se verifique o encerramento das instalações municipais e nas situações de necessidade de reforço de serviços essenciais no âmbito desta pandemia.
- c.** Que o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas promova pela conceção e colocação da sinalética, identificada em documento anexo ao presente Despacho, nos diversos edifícios/espacos municipais, sob orientação do Gabinete de Proteção Civil.

5. Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, devendo adotar as medidas previstas.

O Gabinete de Proteção Civil deverá permanecer atento ao desenrolar da situação e promoverá informações relevantes para alteração ou adoção de novas medidas, devendo realizar-se nova análise através do GGeP – Grupo de Gestão do Plano, logo que se justifique

Ratificar o Despacho n.º 28/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.março.2020 no qual estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à atual crise, aplicáveis quer às entidades singulares, quer ao setor empresarial do concelho da Covilhã

Ratificar o Despacho n.º 31/2020 – Dilação do prazo do pagamento de rendas de habitação municipal e de espaços municipais comerciais, arrendamento ou em regime de locação



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar o Despacho n.º 34/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a Parkurbis, SAEM – Equilíbrio de Contas 2019

Ratificar o Despacho n.º 35/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a CIMBSE, no âmbito das medidas de contenção da propagação da COVID-19

Ratificar o Despacho n.º 35-A/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020 que prorroga as medidas do Despacho n.º 28/2020

Ratificar o Despacho n.º 38/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 04.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável às IPSS – Lares e centros de Dia do Concelho da Covilhã – Redução de 50% no pagamento da fatura da água, até ao limite de 1.000 euros/mês

Ratificar o Despacho n.º 40/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos lojistas dos espaços com área superior a 400m² que solicitaram ao Município a reabertura em 18 de maio de 2020

Ratificar o Despacho n.º 41/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020 - Reclamação derivada da publicitação do Aviso n.º 1412/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 26 de 6 de fevereiro de 2017, e a pronúncia efetuada no âmbito do P.D.A. do E.I.A., bem como as preocupações expostas face à apresentação de requerimento pela PANN, Consultores de Geociências, Lda. para a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, cério, escândio, terras raras e pirites, para uma área denominada “Argemela”, localizada nas freguesias de Coutada e Barco do concelho da Covilhã, e nas freguesias de Silves e Lavacolhos, do concelho do Fundão

Ratificar o Despacho n.º 42/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos titulares de estabelecimentos comerciais de restauração, isentando-os do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com as esplanadas

Ratificar o Despacho n.º 46/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25.maio.2020, no qual determina, como medida excecional e temporária de resposta à atual crise,



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

o alargamento dos prazos de pagamento das Faturas emitidas nos meses de março a junho e a aplicação de um desconto de 25% sobre o valor da fatura relativa aos contratos de fornecimento de serviços de água às empresas sediadas no Concelho da Covilhã, que desenvolvam atividade no domínio do Comércio e dos Serviços, com volume de negócio que não ultrapasse um milhão de euros (1.000.000,00€)

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2020 – Bolsa de Alojamentos criada para apoiar profissionais de saúde

Ratificar a Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2020, de autorização para a ALTICE – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, efetuar, por sua conta e responsabilidade, a instalação de uma estação de telecomunicações com todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento, pelo período de 20 (vinte) anos, no prédio urbano sito na Rua do Cabecinho – Bouça, Freguesia de Cortes do meio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cortes do Meio sob o artigo n.º 1402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1902/20171215

Ratificar a Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.abril.2020, de interesse em apoiar o aplicativo Hub do RIS para mobilidade urbana do EIT, da BGI à mobilidade urbana do EIT e reconhecer a importância dos principais objetivos ambiciosos dessa aplicação

Ratificar a Declaração de Compromisso e Parceria, emitida pelo Senhor Presidente em 07.maio.2020, com a Freguesia da Boidobra, no âmbito do projeto candidato à iniciativa Academias Gulbenkian do Conhecimento, comprometendo-se a envidar os seus melhores esforços para desenvolver as seguintes ações e compromisso:

- i. Apoio logístico à implementação do Projeto
- ii. Articulação com a Freguesia da Boidobra

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública de 29 (vinte e nove) Lotes de Terreno para construção designados pelos n.os 1 a 7, de 10 a 23 e de 26 a 33, sitos na Quinta da Grila, Freguesia de Covilhã e Canhoso, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Processo de Loteamento n.º 534, de acordo com as respetivas condições gerais

Designar o júri do procedimento constituído por:

Efetivos:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica
- Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa
- Isabel Patrício Veríssimo de Brito, Coordenador do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal

Suplente:

- Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património; e
- Mandar publicar o Edital da hasta pública em Jornais da região, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

Aprovar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município da Covilhã>;

Delegar a direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, nos termos consignado no disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código

Aprovar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal das Infraestruturas Desportivas do Município da Covilhã; e

Delegar a direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, nos termos consignado no disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código

Aprovar, com as respetivas alterações e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã; e

Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã à aprovação da Assembleia Municipal

Aceitar a doação do Lote A, sito na Quinta da Alâmpada, Boidobra, destinado a equipamento de utilização coletiva, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Boidobra sob o artigo n.º 1486, descrito



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1464/20190517, com área total de 1.619,55m², que confronta a Norte e a Nascente com Carlos Manuel Alçada Batista, a Sul com Estrada e a Poente com Caminho Público e proceder à celebração da respetiva escritura de doação

Ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com fundamento na prorrogação da licença da Sogilub, Lda. concedida na qualidade de entidade gestora dos óleos lubrificantes usados em Portugal, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020

Ratificar a Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Cedência Onerosa de Instalações entre o Município da Covilhã e a Queiró – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, celebrado em 21.abril.2020

Não exercer o direito de reversão do prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso; e

Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação do projeto da Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa, por igual período de 2 anos, a contar da data da deliberação que recair sob a presente informação, do lote de terreno designado pelo EQ3, localizado na Quinta da Ponte Terra, Teixoso, com área de 5.562,12, inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Teixoso e Sarzedo com o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso – Prorrogação do Prazo de Construção

Ratificar o Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objetivo estabelecer um quadro de cooperação entre os signatários, no domínio das acessibilidades a terrenos.

Ratificar a Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira, tendo por objetivo a cedência de material armazenado no Armazém Municipal:

- 3 Paletes de Cimento (120 sacos), no valor de 486,00€ + IVA
- 10m³ de Areia do Rio, no valor de 132,50€ + IVA
- 5m³ de Agregado Britado n.º 2 (15/25mm), no valor de 67,45€ + IVA

Aprovar a Minuta de Protocolo de cedência entre o Município da Covilhã e o Clube Padel da Covilhã, no âmbito do seu Projeto de Desenvolvimento, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da parcela de terreno, no Complexo Desportivo da Covilhã,



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5256 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área de 2.486,00m².

A presente cedência é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica e vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da sua assinatura, salvo por incumprimento de uma das partes

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2020 no qual se aprova a Minuta e a celebração dos protocolos de apoio às respetivas Juntas de Freguesias, no âmbito das despesas relacionadas com a Pandemia - Covid 19, através de uma comparticipação financeira de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a liquidar durante o ano de 2020.

Juntas de Freguesia	Valor
Aldeia de S. Francisco de Assis	2.500,00€
Boidobra	2.500,00€
Cortes do Meio	2.500,00€
Dominguiso	2.500,00€
Erada	2.500,00€
Ferro	2.500,00€
Orjais	2.500,00€
Paul	2.500,00€
Peraboa	2.500,00€
São Jorge da Beira	2.500,00€
Sobral S. Miguel	2.500,00€
Tortosendo	2.500,00€
Unhais da Serra	2.500,00€
Verdelhos	2.500,00€
Barco e Coutada	2.500,00€
Casegas e Ourondo	2.500,00€
Cantar Galo e Vila do Carvalho	2.500,00€
Covilhã e Canhoso	2.500,00€
Peso e Vales do Rio	2.500,00€
Teixoso e Sarzedo	2.500,00€
Vale Formoso e Aldeia de Souto	2.500,00€



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 5.770,46 (cinco mil e setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos) para apoiar às obras requalificação e melhoramento do espaço cedido e bem-estar da Força Especial de Bombeiros

Aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 5.770,46 (cinco mil e setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos) para apoiar às obras requalificação e melhoramento do espaço cedido e bem-estar da Força Especial de Bombeiros

Aprovar o Projeto de Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira e determinar a realização da respetiva Empreitada da Obra, de acordo com o programa de trabalhos aprovado; e

na sequência das deliberações atrás mencionadas e nos termos propostos, aprovar a aquisição das parcelas de terreno n.º 1, 2, 3, e 4, por via de direito privado, com as seguintes contrapartidas:

PARCELA N.º 1 – Área 379.00 m²

Proprietário: 1.1 Herdeiros de José Augusto Bernardino

Contrapartidas:

- Maria da Conceição Bernardino: 2 sepulturas sem encargos
- Pedro Batista Bernardino: 2 sepulturas sem encargos
- José Batista Bernardino: 2 sepulturas sem encargos

Proprietário: 1.2 Herdeiros de Alfredo Alves

Contrapartidas:

- Maria de Lurdes Braz Barata Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Florinda de Jesus Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Isaura de Jesus Pereira Alves Parente: 2 sepulturas sem encargos
- Piedade Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Augusto Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- João Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Pedro Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos

PARCELA N.º 2 – Área 84.00 m²

Proprietário: Herdeiros de António Gonçalves Coelho:

Contrapartidas:

- António Coelho: 350,00 €
- Fernanda de Jesus Coelho Batista: 2 sepulturas sem encargos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Fátima de Jesus Coelho Cadoso: 2 sepulturas sem encargos
- Jorge de Jesus Coelho: Abdicou de contrapartidas
- Vítor de Jesus Coelho: 400,00 €
- Mário Batista Machado: 2 sepulturas sem encargos
- José dos Santos Coelho: Abdicou de contrapartidas
- Pedro Bento Coelho: Abdicou de contrapartidas
- José dos Santos Guilherme: 2 sepulturas sem encargos
- Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Nunes João: 2 sepulturas sem encargos
- Horácio de Jesus Coelho: Aguarda-se resposta, foi notificado em março de 2020

PARCELA N.º 3 – Área 220,00 m²

Proprietário; José Alves & Irmãos

Contrapartida: Cedência de duas sepulturas sem cargos para a família;

PARCELA N.º 4 – Área 143,00 m²

Proprietário: Herdeiros de Piedade Alves

Contrapartida: cedência de duas sepulturas sem custos para os herdeiros

Aprovar a Minuta de Acordo Escrito de cedência de parcela de terreno com a área de 115,44 m², sito em Lagoeiros - Lote 3 do loteamento 305 - Alvará de loteamento n.º 12/99, a celebrar entre o Município da Covilhã e a CIMONAG – Construção e Imobiliária, Lda

Aprovar:

- a retificação das Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M;
- a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2020, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.;
- a constituição do júri, sendo:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Engenheiro Jorge Manuel Galhardo Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento; e
- Dr.ª Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, Coordenadora do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Suplente:

Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa
Mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições do Jornal do Fundão; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município

Ratificar a atualização do tarifário da Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para o ano de 2020

Aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 615/15.2BECTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 227/20.9T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 740/18.8T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:

Localização: Quinta da Alâmpada

Rua Sophia de Mello Andresen – via sem saída com início na Estrada Municipal 507 | Coordenadas X: 54165; Y: 65460 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Carolina Beatriz Ângelo – início na Estrada Municipal 507 e fim na Rua Sophia de Mello Andresen | Coordenadas X: 54173; Y: 65409 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Dominguiso:

Beco do Pinho Manso – via sem saída com início na Rua do Pinho Manso | Coordenadas X: 51974; Y: 60503 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid)

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

Rua Quintas da Serra – início na Rua Quinta da Dominga Loba e fim na EM 506 (Bombas de Gasolina) | Coordenadas X: 51974; Y: 60503 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta da Dominga Loba – início na EM 506 – Variante Peraboa – Sítio da Mondaria e fim na Rua Quintas da Serra | Coordenadas X: 62561; Y: 64301 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Rua do Brejo – início na EM 506 e fim no Limite da Freguesia | Coordenadas X: 61967; Y: 65214 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Travessa do Brejo – início na Rua do Brejo e fim na Rua da Pontinha | Coordenadas X: 62072; Y: 65562 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua do Major – início na EM 506 e fim na Rua do Brejo | Coordenadas X: 61638; Y: 65023 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Pontinha – início na Rua das Almas e fim no limite da Freguesia | Coordenadas X: 62300; Y: 65810 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Corga – início na Rua da Pontinha e fim na Rua do Mineral | Coordenadas X: 62676; Y: 66332 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta do Alçada – início na Rua da Corga e fim no limite da Freguesia | Coordenadas X: 61655; Y: 66285 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua do Mineral – início na Rua de São Marcos e fim na Rua da Corga | Coordenadas X: 63459; Y: 66362 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua de São Marcos (prolongamento) – início na Rua da Fonte Velha e fim no entroncamento CM1024 com a Rua Lameira de Junco | Coordenadas X: 63538; Y: 66460 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Lameira do Junco – início no entroncamento CM1024 com a Rua de São Marcos e fim no limite da Freguesia (direção de Caria) | Coordenadas X: 63672; Y: 67369 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta da Rata – via com início na CM 1024/Castanheiras de Baixo e fim no Viaduto da A23 | Coordenadas X: 62299; Y: 68770 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Pousada – início na EM 1024 e fim na Rua Quinta da Rata | Coordenadas X: 62518; Y: 68307 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid)

Aprovar na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

- a alteração do topónimo Travessa da Grila para Travessa Aeroclube da Covilhã – via sem saída com início no entroncamento da Rua da Grila com a Transversal da Alameda Pêro da Covilhã | Coordenadas X: 55342; Y: 66753 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid);
- a atribuição do topónimo Rua Ribeiro de Flandres – início na Rua General Humberto Delgado – localidade de Canhoso – e fim na Rua Marquês D'Ávila e Bolama sita na localidade de Covilhã | Coordenadas X: 54617; Y: 69066 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

- Localidade: Terlamonte

Caminho do Salgueiral – início no Cruzamento da Rua Dr Carlos Morão com a Rua da Brígida e fim na Rua da Brígida | Coordenadas X: 60636; Y: 70133 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Localidade: Borralheira do Teixoso

Beco Fonte do Lagarto – via sem saída com início do arruamento: Rua do Tesouro | Coordenadas X: 60662; Y: 72196 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

- Localidade: Teixoso

Travessa Dr. Francisco Garrett – via com início na Rua Doutor Francisco Garrett e fim na Rua das Quatro Quinas | Coordenadas X: 57395; Y: 71958 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2019, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas; e

Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.abril.2020 no qual defere a concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.201, com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã, a Ana Bela Saraiva Salas Monteiro Silva e Susana Paula Saraiva Salas, respetivamente, pelo valor de € 5.713,00, e ainda a emissão do respetivo alvará de concessão

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a Minuta e a celebração do Acordo de Gestão Paisagística da área correspondente ao Miradouro da Varanda dos Carquejais entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Covilhã

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de empreitada de Reabilitação de Edifício para a Instalação do Centro de Inclusão Social - Trabalhos Complementares, no valor de 8.977,50 € + IVA e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 15 dias

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada da obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €

Aprovar o 1.º e 2.º cálculos provisórios de revisão de preços da empreitada da obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos das propostas dos serviços, nos valores de 23.117,16 € + IVA e 13.761,63 € + IVA respetivamente



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor negativo de – 854,88 € + IVA

Aprovar o 2.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor total de 13.562,42 €, que deduzido do valor do cálculo de revisão de preços nº 1, de 3.516,35 €, resulta no pagamento do diferencial, no valor total de 10.046,07 € + IVA = 10.648,83 €

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de redes de bicicletas elétricas para uso público

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso; e

Que a entidade responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos instalados no parque infantil em apreço é a Junta de Freguesia do Dominguiso, a quem deve ser entregue uma cópia do auto de vistoria de receção provisória dos trabalhos da empreitada, bem como do Dossier Técnico dos equipamentos e do Manual de Instruções dos equipamentos instalados

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação do Museu da Cidade, e elaborado nos termos do artigo 369.º do CCP

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de aceitação dos trabalhos de aquisição e montagem de cinquenta ossários para o Cemitério Municipal – Covilhã

Autorizar a devolução da caução prestada pelo Senhor António Francisco Frias Sequeira, no valor de 71,97 €, relativo à abertura de vala destinado à passagem de conduta de água no Caminho do Martelejo, na Freguesia do Ferro

Autorizar a reposição das luminárias - ESTR MUNICIPAL 513 - 23. 210 PT - Freguesia: COUTADA; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - CAMINHO DO AERÓDROMO, 425 PT - Freguesia: ZONA URBANA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - SITIO DAS COURINHAS, 168 PT - Freguesia: UNHAIS DA SERRA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 3.896,12 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - QTA DO MOGO, 166 PT – Freguesia: TEIXOSO Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 2.271,15 €, valor que inclui IVA

- E.N.230 – Sete Capotes – Covilhã

Aprovar:

A colocação de um sinal vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) no início do passeio existente e junto ao restaurante propriedade do requerente que seja colocada a marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) complementando deste modo o Artigo 49.º — Proibição de paragem ou estacionamento

1 - É proibido parar ou estacionar nas alíneas:

c) A menos de 5 m para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte coletivo de passageiros ou a menos de 6

m para trás daqueles sinais quando os referidos veículos transitem sobre carris;

d) A menos de 5 m antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;

- Rua da Tapada – Covilhã

Aprovar:

A colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição, C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar os contratos de delegação de competências a celebrar com as citadas juntas de freguesia, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 10% à Segurança Social, no valor total de 9.067,32 € (nove mil e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), em harmonia com o quadro e as minutas de contrato apensos à proposta; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar, nos termos do quadro e da minuta, a celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de 1 Assistente Operacional a tempo inteiro que substitua colaboradoras em situações de faltas e impedimentos de caráter prolongada, para apoio e acompanhamento das crianças integradas nos estabelecimentos de ensino em que se registam tais situações da área territorial da freguesia, no montante de 6.350,70 € (seis mil, trezentos e cinquenta euros e setenta cêntimos), para o ano letivo 2019/2020, sendo que 1.905,21 € (mil, novecentos e cinco euros e vinte e um cêntimos) dizem respeito ao ano económico de 2019 e 4.445,49 € (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) relativos ao ano económico de 2020; e

Remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar, nos termos do quadro e da minuta, a celebração de contrato de delegação de competência com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso (reforço), com um valor global de 4.633,20 € (quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), sendo 1.684,80 € (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) relativos ao ano económico de 2019 e 2.948,40 € (dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) ao ano económico de 2020, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2019/2020; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Direção Regional de Cultura do Centro e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito da organização do II Seminário Internacional “Cultura, Território e Criatividade”, a ter lugar na cidade da Covilhã

Aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia do Paul e Herdeiros de José Antunes Marmelo e Silva, pretendendo colaborar processual e logisticamente o acordo tripartido, no âmbito do Espólio do Escritor José Marmelo e Silva

Ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã - Cadeira de Estomatologia para o Centro de Saúde da Covilhã outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.fevereiro.2020

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2020, no qual defere a atribuição de cheques-prenda a Famílias Carenciadas do Concelho, atendendo à situação vivenciada face à pandemia provocada pelo COVID 19

Aprovar as minutas e celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã, o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, a Associação da Juventude do Peso e o Grupo Recreativo Refugiense, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €/cada (quinhentos euros), para pagamento das despesas inerentes à utilização de espaços para prática de atividades diversas de interesse municipal

Retificar a deliberação tomada em 06/03/2020 relativamente ao número do lote, no seguimento da proposta de atribuição de habitação social para: Urbanização das Nogueiras, Lote 3, 1º Esq., Teixoso (T3)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 3.º Dto., Teixoso (T3)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Rua do Campo, Bloco 03 – 23C, 3.º Esq., Tortosendo (T3)

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15 – 15 C – 1.º Dto – Tortosendo

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 5, 2.º Esq., Teixoso

Autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14 - 15B, r/chão dto. – Tortosendo para o Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19-A, r/chão esq. – Tortosendo

Aprovar as minutas e a celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, com vista à redução de 50% do valor da fatura da Água, até ao valor de €1000/mês, correspondente ao período entre 23 de março e 30 de junho do corrente ano, da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO	Valores
APPACDM	2.400,00 €
Ass. Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro	3.300,00 €
Ass. Regional Solidariedade e Progresso Alto Zêzere (ARPAZ)	1.400,00 €
Ass. Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense	4.000,00 €
Casa Menino Jesus	1900,00 €
Centro Comunitário Multisserviços das Minas da Panasqueira	3.800,00 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	900,00 €
Centro de Assistência Social do Dominguiso	1.900,00 €
Centro de Convívio e Apoio à Terceira Idade	4.000,00 €
Centro de Dia de Orjais	700,00 €
Centro de Dia de Vale Formoso	200,00 €
Centro de Dia para Idosos do Sarzedo	400,00 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	2.400,00 €
Centro Paroquial de Assistência da Erada	200,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Centro Paroquial de Assistência N.º Sr.º das Dores	700,00 €
Centro Social Comunitário do Peso	1700,00 €
Centro Social da Coutada	400,00 €
Centro Social Divino Espírito Santos	2.300,00 €
Centro Social e Cultural de Casegas	2.300,00 €
Centro Social e Cultural de Santo Aleixo	1.200,00 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	3.100,00 €
Centro Social Jesus Maria José	1.900,00€
Centro Social N.ª. Sr.ª Conceição	2.000,00 €
Centro Social Paroquial Ald. S. Francisco	700,00 €
Centro Social Vales do Rio	1.200,00 €
Fundação Anita Pina Calado	400,00 €
Instituto Apoio Social do Ourondo	1.500,00 €
Lar de S. José	4.000,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	4.000,00 €

Aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para despesas associadas à participação na corrida “Shell-Eco Marathon”

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.maio.2020, no qual concorda com a Minuta de contrato-programa de apoio ao associativismo e com a subsequente celebração desses contratos com cada uma das associações concelhias, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal

Aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno, através de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00 € (três mil euros), a liquidar durante o ano de 2020, para despesas associadas às atividades desenvolvidas durante a época 2019/2020, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 – China



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a proposta de alteração à licença de Loteamento n.º 11/99, Processo n.º 357, ao requerente Construções Fernandes e Fernandes, SA, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE

Aprovar o projeto de alteração de Loteamento, Processo n.º 292, ao requerente BATARUA – Sociedade de Construções, Lda., nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente ~~edital~~ e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 29 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara,